

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4138/92
de 06 de janeiro de 1992

N.º 848 de 10/01/1992

Denomina o segmento composto pela
Rua 8 e pela Avenida 3, no Jardim
Pararangaba, de RIO MADEIRA.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o segmento composto pela Rua
8 e pela Avenida 3, no Jardim Pararangaba, denominado de RIO MADEIRA.

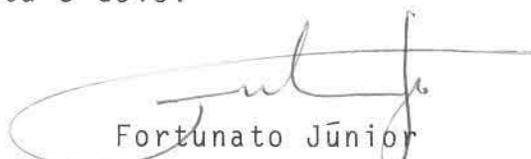
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de janeiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Laurindo Portela)